

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM CARRO RESERVA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93.578.075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente à Rua 7 de Setembro nº 51 – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Tháise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.428.728/0001-47**, com sede à Rua 7 de Setembro, neste ato representada pela Sra. Lineize Adine dos Santos Santiago, portadora do RG nº 13.623.717-77 e CPF nº 045.068.085-17; **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ Nº **30.956.768/0001-02** com sede à Av. Mal. Castelo Branco, neste ato representado pelo Sr. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos, portador do RG nº 04.346.255-31 e no CPF sob o nº 599.812.535-53, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060 – Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 70.090.361-66 - Data de Emissão: 20/04/2016, CPF nº 632.005.380-15, Cargo: Diretor, Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre – RS, CEP: 90.440-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O CONTRATANTE, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 008/2019 – Processo Licitatório nº 105/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica especializada, para segurar a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal de Teodoro Sampaio – Bahia, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, com carro reserva, oriundo do Processo Licitatório nº 105/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 02 de outubro de 2020 até o dia 02 de outubro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_